



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA n° 033/2024
(de 29 de janeiro de 2024)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1° FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 31/01/2024 a 01/05/2024, sendo o período de aquisição de 01 de agosto de 2008 a 01 de agosto de 2013, a Sra. **AMARA LÚCIA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF n° 019.605.624-10, conforme Processo n° 020/2024 e Parecer n° 048/2024, funcionária Pública Efetiva no Cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2° A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito Municipal do Município
de Maragogi, Estado de Alagoas

¹ Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **29/01/2024**.

² E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **30/JANEIRO/2024**.